



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, na cidade de Touros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0001-02, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, inscrito(a) no CPF sob o nº 222.430.384-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 403.510 – SSP/RN, O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.779.349/0001-88, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Gestora do Fundo, Telma Maria de Araújo Bezerra de Castro, inscrita no CPF sob o nº 011.932.374-59, portadora da Carteira de Identidade nº 1.755.345 – SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019, homologado no dia 23 de janeiro de 2019, processo administrativo n.º 8.070/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 017, de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços funerários completos, a fim de atender as necessidades das famílias carentes deste município, assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 001/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: FUNERÁRIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA-ME						
CNPJ/MF nº 17.844.288/0001-83				TEL: (84) 3263-2519		
END: Av. 27 de março, 423-A, Centro, Touros/RN, CEP – 59.584-000						
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ALVES MACIEL FILHO						
RG: 865054 SSP/PE				CPF/MF nº 165.894.164-00		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serviço Funerário Composto por: Urna funerária com fundo em compensado, tampa em eucatex e forro interior na parte baixa na cor imbuia, com capacidade para 100 kg, me-dindo 1,90 m, edredom fúnebre em cetim de alto brilho, em base de pa-pelão para cobrir a parte inferior e superior da	UND	Urna Pérola	80	R\$ 840,00	R\$ 67.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

	urna.					
02	Serviço Funerário Composto por: Urna funerária toda em madeira envernizada e forro interior completo, com capacidade para 100 kg, medindo 1,90 m, edredom fúnebre em cetim de alto brilho, em base de papelão para cobrir a parte inferior e superior da urna	UND	Urna Pérola	30	R\$ 1.290,00	R\$ 38.700,00
03	Serviço Funerário Composto por: Funeral composto de urna funerária com fundo em compensado, tampa em eucatex e forro interior completo na cor imbuia, com capacidade para 50 kg, medindo 1,50 m, edredom fúnebre em cetim de alto brilho, em base de papelão para cobrir a parte inferior e superior da urna	UND	Urna Pérola	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
04	Higienização com T.A. 14	UND	-	50	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
05	Fornecimento de Coroa de Flores nobres - Grinalda (rosas, gérberas, tango, folhagem, faixa, fita de cetim) Tam. 60 cm	UND	-	20	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
06	Translado do local do óbito para o Serviço de Verificação de Óbito (SVO) e/ou ITEP, do SVO e/ou ITEP para o local do velório e do local do velório para um do cemitério da cidade de Touros/RN.	KM	-	30.000	R\$ 2,47	R\$ 74.100,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Touros, 24 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
PREFEITO
Representante legal do órgão gerenciador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Como interveniente

FUNERÁRIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA-ME
CNPJ/MF nº 17.844.288/0001-83
JOSÉ ALVES MACIEL FILHO
Representante legal do fornecedor registrado